



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

em diversas ações, que se fizeram necessárias em decorrência das alterações no planejamento estratégico das empresas.

A necessidade de suplementação da ação 25.753.2053.146Q - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021), sob responsabilidade da empresa Petróleo Netherlands B.V. – PNBV, no valor de R\$ 1.665.792.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), deve-se aos seguintes fatores:

- Chegada antecipada dos equipamentos já contratados para as plataformas P-72 e P-73 (compressores de Injeção, compressores de exportação, compressores de CO₂, trocadores de Calor (PCHE) e turbogeradores);

- Aumento nas atividades da construção dos cascos da P-72 e P-73.

A ação 25.753.2053.2851 - Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural, no valor de R\$ 753.456.000,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Netherlands B.V. - PNBV, as razões para a suplementação são:

- Recebimento de Árvore de Natal Molhada (ANM), compressores de exportação, compressores de injeção e sistemas de remoção de CO₂ que estavam previstos para 2017;

- Inclusão de materiais de ancoragem em 2016 solicitados pela US-SUB no projeto de TLD de Forno;

- Planejamento de recursos financeiros para a aquisição bens e equipamentos (Árvore de Natal Molhada).

Quanto à ação 25.785.2053.152I - Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB, no valor de R\$ 569.739.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a suplementação deve-se à seguinte razão da postergação de custos previstos em 2015 para 2016, devido a negociações com a contratada, aprovação junto aos parceiros do consórcio e ruptura de contrato por fornecedor com impacto na entrada em operação e medições associadas.

Os recursos destinados à ação 25.753.2053.215V – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior, no valor de R\$ 529.677.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), sob responsabilidade da Petróleo International Braspetro B.V. - PIBV, deve-se porque a LOA original previa desinvestimentos que não ocorreram ou ocorreram meses após o que havia sido planejado, sendo portanto, necessário mais recursos para manutenção dos ativos.

A suplementação da ação 25.753.2053.200U – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo, no valor de R\$ 302.638.000,00 (trezentos e dois milhões,





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

seiscentos e trinta e oito mil reais), sob responsabilidade da Petrobras Brasileiro S.A. – Petrobras, é necessária em razão dos motivos abaixo:

- Postergação de 2015 para 2016 de parte da perfuração e a conclusão do poço Roncador-162;
- Postergação do pagamento de parte dos aditivos da SAIPEM de 2015 para 2016;
- Inclusão da troca de gás-lift do Roncador-155 em 2016”.

A Exposição de Motivos dá informações, também, sobre os cancelamentos de investimentos de 2016, sendo os mais expressivos no grupo Petrobras, dentre eles:

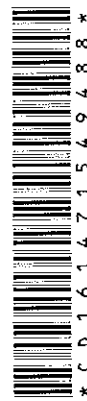
“Ação 25.753.2053.20OS – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com cancelamento no valor de R\$ 3.975.774.000,00 (três bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais). O cancelamento ocorre em razão do replanejamento dos gastos com serviços de poços (principalmente sondas de perfuração e barcos de apoio) devido à postergações de atividades de perfuração, completação e interligação de poços das áreas licitadas (BM-S-11 e BM-S-09).

Para as ações 25.753.2053.20OR – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa, no valor total de R\$ 2.976.155.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.

– Petrobras, a decisão de cancelamento foi em virtude do replanejamento dos gastos com serviços de poços (principalmente sondas de perfuração e barcos de apoio) devido à postergações de atividades de perfuração, conclusão e interligação de poços da Cessão Onerosa.

A ação 25.753.2053.146F – Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com cancelamento no valor de R\$ 2.076.277.000,00 (dois bilhões, setenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil reais), se justifica devido à mudança de prioridades da carteira de projetos exploratórios refletindo o cenário econômico atual e a nova política de investimentos da Companhia. Houve priorização de projetos de alto retorno e baixo risco nos primeiros anos e negociação com a ANP para postergação de prazos de contratos, resultando na redistribuição de projetos ao longo dos anos.

Quanto à ação 25.753.2053.151A – Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m³/dia, no valor de R\$ 1.200.764.000,00 (um bilhão, duzentos milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, para o cancelamento foi considerado o abandono da obra pelo Consórcio QGIT, a proposta orçamentária leva em consideração a





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

necessidade de uma nova licitação para a contratação do escopo remanescente do projeto.

A ação 25.753.2053.200Q – Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo, no valor de R\$ 1.160.960.000,00 (um bilhão, cento e sessenta milhões, novecentos e sessenta mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.

– Petrobras, o cancelamento se justifica pelos motivos abaixo:

- Postergação da atividade de interligação do poço Marlim Leste-126 para 2017. O valor do material de todo o poço foi planejado para 2016, apesar de parte das atividades terem sido realizadas em 2015 e eficiência da sonda;

- Postergação de parte da construção do Roncador-165 para 2017. Projeção de dias a menor de sonda e variação na taxa de câmbio mensal para a projeção dos poços Roncador-163 e Roncador-164, diferente da utilizada para o planejamento do PAN/2016;

- Postergação do projeto de sísmica de Albacora para 2017 e 2018;

- Substituição da sonda SS-57 orçada no PNG-15-19 pela sonda SS-81 com menor diária;

- Substituição da sonda SS-2000 orçada no PNG-15-19 pela sonda SS-87 com menor diária;

- Desenvolvimento Inicial da Zona Quissamã do campo de cherne, após conclusão de estudos o projeto tornou-se inviável economicamente.

Quanto à ação 25.753.2022.1209 – Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ), no valor de R\$ 721.361.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o cancelamento deve-se ao fato de que a na Programação 2016 previa-se a partida da UPGN (Unidade de Produção de Gás Natural) em 2018, enquanto nesta proposta a UPGN está prevista para partir em 2019.

Em relação à ação 25.753.2053.146G – Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres, no valor de R\$ 459.291.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o cancelamento deve-se à mudança de prioridades da carteira de projetos Exploratórios refletindo o cenário econômico atual e a nova política de investimentos da Companhia. Houve priorização de projetos de alto retorno e baixo risco nos primeiros anos e negociação com a ANP para postergação de prazos de contratos, resultando na redistribuição de projetos ao longo dos anos.

A ação 25.785.2022.1C59 – Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP), sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobras, no valor de R\$ 273.869.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), a razão para o cancelamento é o atraso na assinatura do contrato de C&M. O





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

contrato seria assinado em janeiro de 2016, mas na projeção atual a assinatura do contrato está projetada para o segundo semestre de 2016.

Para a ação 25.752.2033.6556 – Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas, sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, está sendo solicitado um cancelamento no valor de R\$ 234.676.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais). O cancelamento ocorre em função da redução do despacho esperado das Usinas Termelétricas.

Para a ação 25.753.2053.20LE – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.– Petrobras, no valor de R\$ 213.883.000,00 (duzentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), o cancelamento deve-se em razão da revisão no Planejamento de Investimentos no novo Plano PNG 16-20 atendendo a orientação de otimização de custos da Cia. Mantendo em 2016 o atendimento a Obrigação ANP e compromissos já assumidos nas carteiras de P&D”.

Com isso tem-se a tabela abaixo que, de maneira simplificada, identifica os órgãos ou unidades orçamentárias que deverão receber suplementação ou cancelamento no presente crédito:

Tabela 1

Órgão/UO	Suplementação (R\$)	Cancelamento (R\$)
Ministério da Fazenda	23.792.032	1.815.323.974
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		61.351.991
Ministério de Minas e Energia	4.566.834.186	24.647.238.973
Ministério das Comunicações		336.491.142
Ministério da Saúde		149.136.581
Ministério da Defesa	1.520.594	1.520.594
Secretaria de Aviação Civil	8.425.444	3.680.626
Secretaria de Portos	18.368.190	33.621.793
Total)	4.618.940.446	27.048.365.674

Recebido no Congresso Nacional em 18/10/2016, foi aberto o prazo para emendas de 19/10/2016 a 26/10/2016 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 24/2016-CN foram apresentadas duas emendas destinadas à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Este Relator propõe a rejeição dessas duas emendas.

Apesar de meritórias, visto as emendas contemplarem ações cujas realização de despesas já se encontra em 100% das dotações aprovadas para 2016, este Relator buscará preservar o Projeto, tal como apresentado pelo Poder Executivo.

Isso se deve, especialmente, à exiguidade de recursos destinados à manutenção da infraestrutura aeroportuária (ação 4099, objeto de cancelamento das duas emendas), com menos de R\$ 5 milhões que foram solicitados pela própria Infraero para a *“realização de obras de infraestrutura aeroportuária nacional, nos aeroportos de Marabá/PA e no aeroporto de Juazeiro do Norte/CE e a realização de Ensaios Geotécnicos e Topografia nos aeroportos da Rede Infraero (aerportos de Corumbá/MT, Curitiba/PR, Ilhéus/BA, Imperatriz/MA, João Pessoa/PB, Montes Claros/MG, Porto Velho/RO, Recife/PE, Santarém/PA e Tabatinga/AM)”*, tal como informa a Exposição de Motivos ministerial.

III - VOTO DO RELATOR

O Projeto em exame é compatível com o Plano Plurianual em vigor, aprovado pela Lei nº 13.249, de 2016.

Quanto à conformidade com as disposições das leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2016, em vigor, as modificações da programação pretendidas por este crédito não contrariam as vedações expressas nessa lei.

Verifica-se, também, que a Proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 24, de 2016-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 04 de novembro de 2016


Deputado COVATTI FILHO
Relator

